



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arribado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tacaratu, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

- I – PRESIDENTE: Ana Lúcia Lima Cruz de Sá
Função: Secretária Legislativa
CPF/MF: 238.719.974-04
E-mail: analuciatacaratu@hotmail.com
Endereço: Rua Manoel Xavier Sobrinho, s/n, centro, Tacaratu-PE;
- II – MEMBRO: Maria Socorro de Sá Araújo
Função: Continua
CPF/MF: 226.899.074-53
E-mail: saarajom@yahoo.com.br
Endereço: Rua Vereador Manoel Amadeu de Araújo, s/n, centro, Tacaratu-PE
- III- MEMBRO: Manoel Félix dos Santos Filho
Cargo: Assistência Contábil
CPF: 458.724.904-10
E-mail: manoelfelix010@gmail.com
Rua Getúlio Vargas, nº624, Centro – Tacaratu-PE.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, dentre as atribuições prevista a Lei Nº8.666/1993, especialmente o seguinte:

- I – Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizado suas fichas;
- II – Abrir e acompanhar os processos licitatórios de despesas pública;
- III – Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgãos fiscalizador, quando o assunto for avaliação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa


IV – Elaboração de Edital, convite, tomada de preços, concorrências públicas, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

V – Emitir parecer e proferir decisões administrativas de sua alçada e demais previstas em Lei.

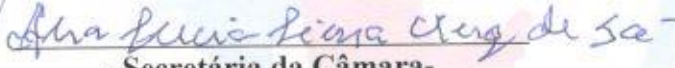
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2020


Givaldo Torres de Oliveira
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2020


-Secretária da Câmara-
Matricula: 003